



LICENÇA DE PUBLICIDADE

Nº do documento 0201/2020	Data da emissão 27/01/2020	Data da validade 27/01/2023				
Dados da responsável pela publicidade						
Concedido a LUIZ IVAN DE LIMA MATOS		CNPJ/CPF 00.245.615/0001-88				
Endereço AVENIDA HERACLITO GRAÇA, Nº 1471 – BAIRRO: ALDEOTA						
Dados da publicidade						
A publicidade instalada está voltada para a via de nome RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº 1781 – BAIRRO: ALDEOTA						
Nº Processo GRPFOR	Nº Processo SEUMA	Tipo	Classificação	Formato	Complexidade	Área da publicidade (m ²)
93096/2019	4988/2019	PLACA	NÃO LUMINOSO	REGULAR	ESPECIAL	8,36

Mensagem veiculada

AUTO SERVICE IVAN SERVIÇO ESPECIALIZADO 4X4 IMPORTADO NACIONAL + AUTO SERVICE IVAN + TELEFONES

Dados do responsável técnico

Nome do Profissional LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO	Formação Profissional Principal TÉCNICA QUÍMICA	ART 10.400.333
---	---	-------------------

Observações

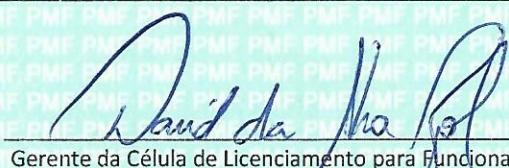
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTRAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

1. Esta licença refere-se a propaganda e publicidade no município de Fortaleza, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Processo, conforme Lei nº 8221/1998;
2. Esta Licença de Publicidade possui validade de 3 anos;
3. Esta licença foi emitida, após análise técnica, com base no projeto apresentado e informações prestadas pelo requerente. Caso verificado, por fiscal municipal, que os anúncios instalados no estabelecimento estão incompatíveis com o que foi licenciado, esta licença perderá seu efeito;
4. Esta licença foi concedida para os anúncios de publicidade especificados acima. No caso de inclusão, alteração ou remoção de anúncio (s) ao estabelecimento, é necessário solicitar uma nova licença;
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
6. De acordo com a lei 159/2013, alterada pela lei 241/2017 – Código Tributário Municipal, incidirão sobre os anúncios classificados complexos/especiais, a Taxa de Fiscalização de Anúncio. A cobrança da mesma será realizada anualmente, durante a vigência da licença de publicidade.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.


Gerente da Célula de Licenciamento para Funcionamento


Coordenador(a) de Licenciamento em Exercício

David da Silva Pizol
Gerente da Célula de Licenciamento
para Funcionamento - CELIF/SEUMA
Matrícula: 118112 | CAU: A122749-1

Camila Claudino Leite
Coordenadora de Licenciamento em Exercício
Matrícula: 117631-01 / SEUMA / PMF

Nota: Aguarda Pequeno Correção de Letra
Sexta-Secretaria de SEUMA

